LEI Nº 1.295, **DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

Autoriza o Prefeito Municipal a outorgar à via pública acessada pela Rua A, Vale dos Pinheiros o nome de Beco Recanto dos Pássaros, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar à via pública acessada pela Rua A, o nome de Beco Recanto dos Pássaros, no bairro Vale dos Pinheiros, em Pinheiral, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Em todos os documentos oficiais ligados ao referido beco, deve constar a denominação indicada no artigo anterior.

Art. 3º - Por deliberação da Prefeitura Municipal, determinará ao setor competente da Administração Pública a fixação de placas identificadoras na localidade.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 05 de Janeiro de 2023.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO